



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	27
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	27
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	28

Os estabelecimentos comerciais deverão reduzir para 30% o número de atendimentos presenciais efetivamente realizados por hora

#PROTEJA-SE!

Secretaria Municipal de Saúde

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020
Pregão Eletrônico nº 090/2020/PMV/SRP
Processo Licitatório nº 1369/2020/GABINETE

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32**, residente e domiciliado em Vilhena/RO, celebrada em 12/04/2019, através da Controladoria de Licitações/Gerencia de Registro de Preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a partir da presente data, o registro do Fornecedor **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 63.615.058/0001-60, da Ata de Registro de Preços 25/2020, cujo objetivo é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, E AINDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE**

LIMPEZA, EPI'S E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, SEMAS, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMEC E SEMFAZ), **PELO PERÍODO DE 12 MESES** – ANEXO I DO EDITAL.

Art. 2º. O efeito do cancelamento do Registro de Preços atinge o saldo do lote 48 da Ata de Registro de Preço 25/2020, conforme informado na publicação do Diário Oficial nº 3202, a partir de 08/10/2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, e cumpra-se

Vilhena, 23 de Abril de 2021.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Gerente Geral de Registro de Preços

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Pregão Eletrônico nº 090/2020
Processo Licitatório nº 1369/2020

MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32**, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado **ECOLIM EIRELI - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) **ALEXANDER ALVES GUIMARAES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SSP/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO; adjudicatárias do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **090/2020**, doravante denominadas **CONTRATADAS**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual e **PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, E AINDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPI'S E DESCARTÁVEIS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, SEMAS, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMEC E SEMFAZ), **PELO PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com o Anexo I, e conforme o aludido Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta dos respectivos Fornecedores;

Considerando o termo de cancelamento do lote 48, originalmente registrado em favor da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**.

Considerando, outrossim, que necessário se faz o apostilamento na **Ata de Registro de Preço nº 025/2020**, visto que o fornecedor **ECOLIM EIRELI - ME** mantiveram os valores dos produtos nas mesmas condições ofertadas pela empresa cujo registro foi cancelado, passando a ser, a partir da publicação deste termo, os legítimos detentores do registro do lote 48 da aludida ata.

Considerando que o prazo de vigência da referida ata de registro de preços expira no dia 08/10/2021.

Considerando ainda, que a proposta dos fornecedores **ECOLIM EIRELI - ME** continua se mostrando mais vantajosa à Administração.

Resolveram as partes contratantes aditar a aludida Ata de Registro de Preços, na forma abaixo:

DO PREÂMBULO DA ATA

Ata de Registro de Preços para eventual e futura PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, E AINDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPI'S E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, SEMAS, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMEC E SEMFAZ), **PELO PERÍODO DE 12 MESES**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, através do **GABINETE**, e de outro lado, **ECOLIM EIRELI ME**, na forma abaixo:

ECOLIM EIRELI -ME

LOTE 48

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1	Detergente líquido para louça neutro, frasco com 500ml (1ª qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	UZZO	4.158	R\$ 1,59	R\$ 6.611,22
2	Desodorizador de ar aerosol, frasco de no mínimo 360 ml	Unid	FACILITA	3.683	R\$ 6,97	R\$ 25.670,51
TOTAL						R\$ 32.281,73

Acrescenta-se nesse termo apenas os lotes 48 ao rol dos lotes registrados em favor da empresa: **ECOLIM EIRELI -ME, respectivamente.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
Vilhena-RO, 23 de Abril de 2021.

Gilvan Ferreira da Silva
Gabinete do Prefeito

ALEXANDER ALVES GUIMARAES
ECOLIM EIRELI
ADMINISTRADOR

PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 001/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS sendo os itens descrito no projeto 001/2021.Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaomargodoy-vha@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena , ou diretamente na secretaria da Escola localizada na A. Curitiba nº 4185, Jardim das Oliveiras, no horário de 07h30min às13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de abril de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Tatiana Soares da Silva Skiavine

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 001/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL OMAR GODOY

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Omar Godoy, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Omar Godoy nada difere aos demais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12	R\$ 200,00	R\$2.400,00
TOTAL					R\$2.400,00

É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico,

necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 09h00min horas do dia 30 de abril de 2021, na sede da escola localizada na Av.Curitiba, nº 4185, Bairro: Jardim das Oliveiras, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de abril de 2021, às 15h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Omar Godoy efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Tatiana Soares da Silva Skiavine, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 20 de abril de 2021.

Kelmy Lorene Amaral Ferreira da Cruz Tesoureiro da Unidade Executora

Tatiana Soares da Silva Skiavine
Presidente da Unidade Executora

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OMAR GODOY

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 001/2021		OBJETO: SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS				
CONSELHO ESCOLAR EMEIEF OMAR GODOY				CNPJ:18.454.265/0001-25		
ENDEREÇO: AV. CURITIBA - Nº 4185		BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS				
FONE: (69) 3919 – 7018						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: TATIANA S S SKIAVINE 69-984066728						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	Preço Total
				Modelo		

1	0	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias							
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias							
FORNECEDOR:					CNPJ:		
ENDEREÇO:							
RESPONSÁVEL:							

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F OMAR GODOY

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 002/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam materiais de processamento de dados sendo os itens descrito no projeto 002/2021. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaomargodoy-vha@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na A. Curitiba nº 4185, Jardim das Oliveiras, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de abril de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Tatiana Soares da Silva Skiavine

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “OMAR GODOY”

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº002/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a Aquisição de material de processamento de dados. Para que a escola possa melhorar o atendimento aos alunos da Escola Omar Godoy.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy justifica a aquisição dos materiais para contemplar os direitos de aprendizagem as professoras precisam dos materiais educativos para desenvolver as experiências propostas estando de acordo com os aspectos considerados fundamentais no processo de aprendizagem. E a secretaria de material de suporte.

5. DO OBJETO

A aquisição de processamento de dados, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	TONER 105 A COM CHIP	UNI	05	399,10	1.596,40
02	TONER 105 A SEM CHIP	UNI	04	121,12	605,60
03	TONER 85 A	UNI	20	59,98	1.199,60
04	TONER BROTHER 1060	UNI	20	39,92	798,40
TOTAL					4.200,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais de processamento de dados será de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 30 de abril de 2021, na sede da escola localizada na Av. Curitiba, 4185, Jardim das Oliveiras, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de abril de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy efetuará o pagamento após entrega do objeto, da nota fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Tatiana Soares da Silva Skiavine e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Omar Godoy, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição dos materiais de processamento de dados (conforme descrição dos objetos) será de acordo com o presente Projeto Básico.

Vilhena – RO, 20 de março de 2021.

Kelmy Lorene Amaral Ferreira da Cruz Tesoureiro da Unidade Executora

Tatiana Soares da Silva Skiavine
Presidente da Unidade Executora

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OMAR GODOY

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 002/2021	OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR DA ESCOLA OMAR GODOY	CNPJ: 18.454.265/0001-25
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 4185 JARDIM DAS OLIVEIRAS	
FONE: (69) 3919 - 7018	

NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Tatiana Soares da S. Skiavine
(69) – 98406-6728

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
1	TONER PARA IMPRESSORA HP 105A COM CHIP	UND	05			
2	TONER PARA IMPRESSORA HP 105A SEM CHIP	UND	04			
3	TONER PARA IMPRESSORA HP 85A	UND	20			
4	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1060	UND	20			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F OMAR GODOY

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 003/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam materiais expediente sendo os itens descrito no projeto 003/2021. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaomargodoy-vha@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na A. Curitiba nº 4185, Jardim das Oliveiras, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de abril de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Tatiana Soares da Silva Skiavine

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “OMAR GODOY”

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº003/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no

procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a Aquisição de materiais expediente. Para que a escola possa melhorar o atendimento aos alunos da Escola Omar Godoy.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy justifica a aquisição dos materiais para contemplar os direitos de aprendizagem as professoras precisam dos materiais educativos para desenvolver as experiências propostas estando de acordo com os aspectos considerados fundamentais no processo de aprendizagem. E a secretaria de material de suporte.

5. DO OBJETO

A aquisição dos materiais expediente, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UNI	25	6,59	164,75
02	ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICA	UNI	10	6,73	67,30
03	CADERNO 10X1	UNI	25	12,10	302,50
04	CADERNO PEQUENO BROCHURA	UNI	30	3,57	107,10
05	CANETA ESFEROGRÁFICA CX C/ 50	CX	2	53,46	106,92
06	CLIPS 3/0	CX	10	2,73	27,30
07	CLIPS 4/0	CX	10	2,73	27,30
08	COLA BASTÃO 10G	UNI	10	2,23	22,30
09	COLA INSTANTÂNEA 10G	UNI	15	8,80	132,00
10	COLA (BASTÃO) QUENTE FINA	PCT	1	51,82	51,82
11	CORRETIVO EM FITA	UNI	5	5,96	29,80
12	DUREX COLORIDO 12X10	UNI	20	1,13	22,60
13	ENVELOPE PARDO 26X36	UNI	100	0,62	62,00
14	E.V.A. COM GLITER 40X48	UNI	20	5,00	100,00
15	E.V.A. LISO 40X47	UNI	50	1,65	82,50
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X40	UNI	20	5,00	100,00
17	FITA DUPLA FACE 25X30	UNI	5	12,96	64,80
18	LÁPIS PRETO CX 144	UNI	2	37,10	74,20
19	MARCA TEXTO	UNI	25	3,00	75,00
20	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M	UNI	1	97,24	97,24
21	PAPEL KRAFT 180G	PCT	2	21,16	42,32
22	PAPEL KRAFT 60CMX150	RL	1	92,25	92,25
23	PAPEL SULFITE A 4 (10 RESMAS)	CX	8	189,30	1514,40
24	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA	UNI	20	2,92	58,40
25	PASTA CATÁLOGO 100 FL	UNI	25	19,10	477,50
26	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UNI	50	3,95	197,50
27	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UNI	4	19,55	78,20
28	TESOURA MULTI USO 19 CM	UNI	10	8,75	87,50
					4.065,50

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais de expediente será de R\$ 4.065,50 (Quatro mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 30 de abril de 2021, na sede da escola localizada na Av. Curitiba, 4185, Jardim das Oliveiras, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de abril de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy efetuará o pagamento após entrega do objeto, da nota fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Tatiana Soares da Silva Skiavine e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Omar Godoy, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição dos materiais de expediente (conforme descrição dos objetos) será de acordo com o presente Projeto Básico.

Vilhena – RO, 20 de abril de 2021.

Kelmy Lorene Amaral Ferreira da Cruz Tesoureiro da Unidade Executora

Tatiana Soares da Silva Skiavine
Presidente da Unidade Executora

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OMAR GODOY

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 03/2021		OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE				
CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEEF OMAR GODOY						CNPJ: 18.454.265/0001-25
ENDEREÇO: AV CURITIBA 4185						
FONE: 69 3919-7018						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: DIRETORA-TATIANA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	Apagador p/ quadro branco	Uni	25			
02	Arquivo morto polionda plástica	Uni	10			
03	Caderno 10x1	Uni	25			
04	Caderno pequeno Brochura	Uni	30			
05	Caneta Esferográfica cx c/ 50	Cx	2			
06	Clips 3/0	Cx	10			
07	Clips 4/0	Cx	10			
08	Cola bastão 10g	Uni	10			
09	Cola instantânea 10g	Uni	15			
10	Cola (bastão) quente fina	Pct	1			
11	Corretivo em fita	Uni	5			
12	Durex Colorido 12x10	Uni	20			
13	Envelope Pardo 26x36	Uni	100			
14	E.v.a. com glitter 40x48	Uni	20			
15	E.v.a. liso 40x47	Uni	50			
16	Fita adesiva transparente 45x40	Uni	20			
17	Fita dupla face 25x30	Uni	5			
18	Lápis preto cx 144	Uni	2			
19	Marca texto	Uni	25			

20	Papel contact transparente 25m	Uni	1			
21	Papel kraft 180g	Pct	2			
22	Papel kraft 60cmx150	RI	1			
23	Papel sulfite A 4 (10 resmas)	Cx	8			
24	Pasta aba elástica plástica	Uni	20			
25	Pasta catálogo 100 fl	Uni	25			
26	Pincel para quadro branco	Uni	50			
27	Pistola de cola quente fina	Uni	4			
28	Tesoura multi uso 19 cm	Uni	10			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F OMAR GODOY

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 004/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam Mobília em geral sendo os itens descrito no projeto 004/2021.Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaomargodoy-vha@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena , ou diretamente na secretaria da Escola localizada na A. Curitiba nº 4185, Jardim das Oliveiras, no horário de 07h30min às13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de abril de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Tatiana Soares da Silva Skiavine

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “OMAR GODOY”

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº004/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a Aquisição de Mobília em geral. Para que a escola possa melhorar o atendimento aos alunos da Escola Omar Godoy.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy justifica à aquisição de mobília em geral para atender a demanda da escola das necessidades que se fazem necessárias.

5. DO OBJETO

A aquisição de Mobília em geral, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA COM GAVETEIRO 1,20 M	Uni	1	750,00	750,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais Mobília em geral, no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 30 de abril de 2021, na sede da escola localizada na Av. Curitiba, 4185, Jardim das Oliveiras, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de abril de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy efetuará o pagamento após entrega do objeto, da nota fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Tatiana Soares da Silva Skiavine e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Omar Godoy, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição dos Materiais de Mobília em geral (conforme descrição dos objetos), será de acordo com o presente Projeto Básico.

Vilhena – RO, 20 de abril de 2021.

Kelmy Lorene Amaral Ferreira da Cruz
Tesoureiro da Unidade Executora

Tatiana Soares da Silva Skiavine
Presidente da Unidade Executora

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OMAR GODOY

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 004/2021			OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL			
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA OMAR GODOY			CNPJ: 18.454.265/0001-25			
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 4185 JARDIM DAS OLIVEIRAS						
FONE: (69) 3919 - 7018						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Tatiana Soares da S. Skiavine (69) – 98406-6728						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	PreçoTotal
01	MESA COM GAVETEIRO 1,20M	Uni	1			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F OMAR GODOY

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 005/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam aparelhos e utensílios domésticos sendo os itens descrito no projeto 005/2021. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaomargodoy-vha@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na A. Curitiba nº 4185, Jardim das Oliveiras, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de abril de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Tatiana Soares da Silva Skiavine

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “OMAR GODOY”

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº005/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos. Para que a escola possa melhorar o atendimento aos alunos da Escola Omar Godoy.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy justifica à aquisição dos materiais para atender a demanda da escola das necessidades de aparelhos e utensílios domésticos que se fazem necessárias.

5. DO OBJETO

A aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 W	Uni	1	900,00	900,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, no valor de 900,00 (novecentos reais)

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 30 de abril de 2021, na sede da escola localizada na Av. Curitiba, 4185, Jardim das Oliveiras, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de abril de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais; <https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy efetuará o pagamento após entrega do objeto, da nota fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Tatiana Soares da Silva Skiavine e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Omar Godoy, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição dos Materiais de aparelhos e utensílios domésticos (conforme descrição dos objetos), será de acordo com o presente Projeto Básico.

Vilhena – RO, 20 de abril de 2021.

Kelmy Lorene Amaral Ferreira da Cruz
Tesoureiro da Unidade Executora

Tatiana Soares da Silva Skiavine
Presidente da Unidade Executora

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OMAR GODOY

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 005/2021			OBJETO: Aparelhos e utensílios domésticos			
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA OMAR GODOY			CNPJ: 18.454.265/0001-25			
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 4185 JARDIM DAS OLIVEIRAS						
FONE: (69) 3919 - 7018						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Tatiana Soares da S. Skiavine (69) – 98406-6728						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	Lavadora de alta pressão 1800w	Uni	1			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F OMAR GODOY

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 006/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis sendo os itens descrito no projeto 006/2021.Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaomargodoy-vha@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena , ou diretamente na secretaria da Escola localizada na A. Curitiba nº 4185, Jardim das Oliveiras, no horário de 07h30min às13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de abril de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Tatiana Soares da Silva Skiavine

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “OMAR GODOY”

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº 006/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo, para Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis. Para que a escola possa melhorar o atendimento aos alunos da Escola Omar Godoy.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy justifica à aquisição para atender a demanda da escola das necessidades de Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.

5. DO OBJETO

A aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAMPA PARA VASO (Assento sanitário) INFANTIL	Uni	10	50,00	500,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais elétricos e eletrônicos, ferramentas e para manutenção de bens e imóveis R\$ 500,00(quinzentos reais)

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 30 de abril de 2021, na sede da escola localizada na Av. Curitiba, 4185, Jardim das Oliveiras, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de abril de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy efetuará o pagamento após entrega do objeto, da nota fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Tatiana Soares da Silva Skiavine e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Omar Godoy, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de material para manutenção de bens e imóveis (conforme descrição dos objetos), será de acordo com o presente Projeto Básico.

Vilhena – RO, 20 de abril de 2021.

Kelmy Lorene Amaral Ferreira da Cruz
Tesoureiro da Unidade Executora

Tatiana Soares da Silva Skiavine
Presidente da Unidade Executora

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OMAR GODOY

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 006/2021			OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA OMAR GODOY					CNPJ: 18.454.265/0001-25	
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 4185 JARDIM DAS OLIVEIRAS						
FONE: (69) 3919 - 7018						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Tatiana Soares da S. Skiavine (69) – 98406-6728						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	TAMPA PARA VASO (Assento oval) infantil	Uni	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de ____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
 MUNICÍPIO DE VILHENA
 ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F OMAR GODOY

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 007/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam Aquisição de ferramentas sendo os itens descrito no projeto 007/2021. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaomargodoy-vha@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na A. Curitiba nº 4185, Jardim das Oliveiras, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de abril de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
 Tatiana Soares da Silva Skiavine

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
 ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “OMAR GODOY”

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº 007/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo, para Aquisição de ferramentas. Para que a escola possa armazenar alguns itens e melhorar o atendimento aos alunos da Escola Omar Godoy.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy justifica a aquisição para atender a demanda da escola das necessidades de Aquisição de ferramentas.

5. DO OBJETO

A aquisição de ferramentas, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa para ferramentas sanfonada com 7 gavetas	Uni	1	210,00	210,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição de ferramentas é de R\$ 210,00(duzentos e dez reais)

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 30 de abril de 2021, na sede da escola localizada na Av. Curitiba, 4185, Jardim das Oliveiras, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de abril de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy efetuará o pagamento após entrega do objeto, da nota fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Tatiana Soares da Silva Skiavine e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Omar Godoy, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de ferramentas (conforme descrição dos objetos), será de acordo com o presente Projeto Básico.

Vilhena – RO, 20 de abril de 2021.

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OMAR GODOY

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 007/2021			OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL			
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA OMAR GODOY			CNPJ: 18.454.265/0001-25			
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 4185 JARDIM DAS OLIVEIRAS						
FONE: (69) 3919 - 7018						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Tatiana Soares da S. Skiavine (69) – 98406-6728						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	Caixa para ferramentas sanfonada com 7 gavetas	Uni	1			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F OMAR GODOY

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 008/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos sendo os itens descrito no projeto 008/2021. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaomargodoy-vha@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na A. Curitiba nº 4185, Jardim das Oliveiras, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de abril de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Tatiana Soares da Silva Skiavine

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “OMAR GODOY”

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº008/2020

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. Para que a escola possa melhorar o atendimento aos alunos da Escola Omar Godoy.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy justifica a Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos para zelar pelo equipamento e assim tem uma durabilidade compatível com a esperada, para ser utilizado por professores e servidores do setor administrativos.

5. DO OBJETO

A aquisição de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Serviço de manutenção, preventivo e corretiva da impressora HP 1102	Uni	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
02	Serviço de manutenção, preventivo e corretiva da impressora Epson L575	Uni	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL					R\$ 860,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais de expediente será de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 30 de abril de 2021, na sede da escola localizada na Av. Curitiba, 4185, Jardim das Oliveiras, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de abril de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais; <https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://ww.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Omar Godoy efetuará o pagamento após entrega do objeto, da nota fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Tatiana Soares da Silva Skiavine e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Omar Godoy, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (conforme descrição dos objetos) será de acordo com o presente Projeto Básico.

Vilhena – RO, 20 de abril de 2021.

Kelmy Lorene Amaral Ferreira da Cruz Tesoureiro da Unidade Executora

Tatiana Soares da Silva Skiavine
Presidente da Unidade Executora

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OMAR GODOY

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 008/2021		OBJETO: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA OMAR GODOY				CNPJ: 18.454.265/0001-25		
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 4185 JARDIM DAS OLIVEIRAS						
FONE: (69) 3919 - 7018						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Tatiana Soares da S. Skiavine (69) – 98406-6728						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	Serviço de manutenção, preventivo e corretiva da impressora HP 1102	Uni	3			
02	Serviço de manutenção, preventivo e corretiva da impressora Epson L575	Uni	1			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	------------------------------

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena, Sr. Valmir de Farias Junior – Diretor do Colégio, localizado na Av: Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.983-387 em Vilhena-RO, Telefone (69) 3919-7051 ou 99930-8422, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de material consumo sendo eles, Materiais de Expediente, para atender a 1.160 alunos da faixa etária de 11 a 17 anos de idade matriculados nesta instituição de ensino Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré - Vilhena/RO. O valor global será de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e Quinhentos reais) referente ao Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais PAFEMV. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: ccm.almirantetamandare@gmail.com, ou retirar diretamente na secretaria do Colégio localizado na Av: Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei no horário de 07h30min às 13h:00min. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Recebimento e Acompanhamento da Execução até 12h50min do dia 06/05/2021 e no dia 06/05/2021 serão abertos os envelopes às 13h00min, nas dependências do Colégio no endereço acima citado.

Vilhena/RO, 22 de Abril de 2021.

VALMIR DE FARIAS JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CNPJ 01.663.535/0001-05
COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ

AV. MELVIN JONES Nº 1093 BAIRRO: CRISTO REI

ANEXO I

CONVITE Nº 001/2021

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena, através da Comissão de Licitação, convida V. Sa. a apresentar proposta de preço para: OS ITENS DO ANEXO I objeto de licitação, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, na Lei 9.069 de 26.06.95, Lei 9648 de 27.05.98, Decreto 14101/RO de 16/02/2009, conforme as condições seguintes:

01 TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1.-Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com as condições contidas na proposta de preço em anexo.

1.2.-Data: 06/05/2021, hora:12h:50min., local de recebimento das propostas na Secretaria do Colégio, na Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO.

1.3.-Esclarecimentos, informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos no Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré, diariamente das 7h às 13h, ou através dos telefones 69 3919-7051 ou 69 99930-8422 e Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola.

1.4.-DA PROPOSTA DEVE CONSTAR:

- a)Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- b)Prazo de entrega;
- c)Prazo de validade da proposta;
- d)Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5.-TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO

1.6.-PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

1.7.-PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

1.8.-REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO – para atender ao processo administrativo nº 01/2021. As despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do PAFEMV - Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais de Vilhena - Elemento de Despesa: 44.50.42, Fonte do Recurso 1378-1 PM VHA, depositado na conta corrente nº 60686-3 – Agencia nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1.-Pessoa Jurídica Convidada pela Comissão de Compra do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré;

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1- No dia 06/05/2021 às 12h:50min., os Licitantes deverão comparecer no Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré, localizado à Av: Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO, onde apresentarão 02 (dois) envelopes, envelope 01 - da Habilitação Com as Certidões Negativas de Tributos Federais, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista, e envelope 02 - da Proposta, lacrados e subscritos da seguinte forma:

Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena

Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei

CEP 76983-387 - Vilhena – Rondônia

Convite _001/ 2021

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS / ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. - No envelope 02 - da Proposta, deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3.1. - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.3. - . Os envelopes para o presente certame serão recebidos pela Comissão de Licitação no prazo e horário estabelecidos no sub item 1.2.

3.4.-As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação designada, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

4.1.-No local, hora e data estabelecidos, dia 06/05/2021, às 13h, na Secretaria da escola, na Av: Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO; a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá o envelope fechado a que se refere o subitem 3.1, 2ª fase, alínea b.

4.2.-A Comissão Especial de Licitação, após a consulta “Análise da documentação, e rubricados os documentos, informará aos presentes os proponentes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos os examinem e sejam rubricados, se preferirem, através de comissão, por estes escolhidos, composta de 03 (três) membros.

4.3.-A reunião de abertura das duas fases da licitação, 1ª FASE - HABILITAÇÃO e 2ª FASE - PROPOSTA, serão lavradas em atas circunstanciadas que

mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação.

4.4.-As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação, por este resolvidas na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1.-No julgamento da (s) proposta (s), onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2.-No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3.-No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4.-Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.

5.5.-Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6.-Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS:

6.1.-Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO:

7.1.-A aquisição de JANELAS DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, especificados no Anexo I deste Edital, será contratada com o licitante classificado menor preço;

7.2.-A autorização para a execução do serviço, ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de licitação;

08 DO PAGAMENTO:

8.1.-Atendido o item 9.3. Deste Edital 001/2021 COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ DE VILHENA processará o pagamento, que será efetuado pelo Presidente do conselho escolar juntamente com o tesoureiro após conferência dos documentos fiscais pela Comissão de Compras e execução do serviço;

09 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

9.1.-À Comissão de Recebimento do conselho caberá a verificação de que foram cumpridos os termos deste Convite e demais requisitos.

9.2.-O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão de Recebimento previamente designados;

9.3.-O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento poderá exigir a substituição de qualquer dos materiais que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES:

10.1.-O Conselho escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2.Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

11.1.- O Conselho escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré se reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação.

a) adiar a data de abertura da presente licitação;

b) alterar as condições do Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente Licitação;

11.2.-A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado;

11.3.-Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver;

11.4.-O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dele participaram;

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1.-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente no COLÉGIO CÍVICO MILITAR-ALMIRANTE TAMANDARÉ, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2.-A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Convite, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria Municipal de Educação.

Vilhena, 22 de Abril de 2021.

Valmir de Farias Junior
Presidente do Conselho Escolar

Wanderley Montes
Tesoureiro do Conselho Escolar

ANEXO II

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Compras do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré
Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena – RO

Fone: (69) 3919 - 7051

Ref. Carta Convite nº 001/2021

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Carta Convite nº 001/2021 dessa Comissão de Compras, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 06 de maio de 2021, às 13h na secretaria do Colégio – Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

1- OBJETIVO - Aquisição de Materiais de Expediente, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadernos 12 matérias capa dura.	35			
02	Caixa organizadora Preta.	50			
03	Cola 90g.	50			
04	Clips tamanho 03 caixa.	50			
05	Lápis de madeira.	100			
06	Marca texto.	50			
07	Régua 30 cm.	50			
08	Tesoura.	50			
09	Caneta esferográfica Azul.	50			
10	Caneta esferográfica Preta.	50			
11	Caneta esferográfica Vermelha.	100			
12	Borracha.	50			
13	Apontador.	50			
14	Grampeador Mini.	50			
15	Grampo 26/06 caixa.	50			
16	Borrifador.	50			
17	Clips tamanho 12/0 caixa.	50			
18	Papel Sulfite caixa c/ 10 resmas.	30			
19	Perfurador grande.	01			
20	Agenda 2021.	02			
21	Caixa de envelopes A4.	10			
22	Caixa de envelopes Ofício.	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					

Assinatura Por Extenso do Representante da Empresa

RG:-----

CPF:----- Carimbo da Empresa com CNPJ

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação
COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena, Sr. Valmir de Farias Junior – Diretor do Colégio, localizado na Av: Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.983-387 em Vilhena-RO, Telefone (69) 3919-7051 ou 99930-8422, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de material consumo sendo eles, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis – Janelas de Vidro Temperado Fumê, para atender a 1.160 alunos da faixa etária de 11 a 17 anos de idade matriculados nesta instituição de ensino Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré - Vilhena/RO. O valor global será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e Quinhentos reais) referente ao Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais PAFEMV. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: ccm.almirantetamandare@gmail.com, ou retirar diretamente na secretaria do Colégio localizado na Av: Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei no horário de 07h30min às 13h:00min. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Recebimento e Acompanhamento da Execução até 12h50min do dia 05/05/2021 e no dia 05/05/2021 serão abertos os envelopes às 13h00min, nas dependências do Colégio no endereço acima citado.

Vilhena/RO, 22 de Abril de 2021.

VALMIR DE FARIAS JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CNPJ 01.663.535/0001-05
COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ

AV. MELVIN JONES Nº 1093 BAIRRO: CRISTO REI

ANEXO I

CONVITE Nº 005/2021

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena, através da Comissão de Licitação, convida V. Sa. a apresentar proposta de preço para: OS ITENS DO ANEXO I objeto de licitação, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: JANELAS DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, na Lei 9.069 de 26.06.95, Lei 9648 de 27.05.98, Decreto 14101/RO de 16/02/2009, conforme as condições seguintes:

01 TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1.Aquisição de JANELAS DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, de acordo com as condições contidas na proposta de preço em anexo.

1.2.Data: 05/05/2021, hora:12h:50min., local de recebimento das propostas na Secretaria do Colégio, na Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO.

1.3.Esclarecimentos, informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos no Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré, diariamente das 7h às 13h, ou através dos telefones 69 3919-7051 ou 69 99930-8422 e Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola.

1.4.DA PROPOSTA DEVE CONSTAR:

- a)Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- b)Prazo de entrega;
- c)Prazo de validade da proposta;
- d)Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5.TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO

1.6.PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

1.7.PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

1.8.REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO – para atender ao processo administrativo nº 05/2021. As despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do PAFEMV - Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais de Vilhena - Elemento de Despesa: 44.50.42, Fonte do Recurso 1378-1 PM VHA, depositado na conta corrente nº 60686-3 – Agencia nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1.Pessoa Jurídica Convidada pela Comissão de Compra do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré;

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 No dia 05/05/2021 às 12h:50min., os Licitantes deverão comparecer no Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré, localizado à Av: Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO, onde apresentarão 02 (dois) envelopes, envelope 01 - da Habilitação Com as Certidões Negativas de Tributos Federais,

estadual, municipal, FGTS e Trabalhista, e envelope 02 - da Proposta, lacrados e subscritos da seguinte forma:

Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena

Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei

CEP 76983-387 - Vilhena – Rondônia

Convite_005/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS / ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. - No envelope 02 - da Proposta, deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3.1. - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.3. - Os envelopes para o presente certame serão recebidos pela Comissão de Licitação no prazo e horário estabelecidos no sub item 1.2.

3.4.As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação designada, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

4.1.No local, hora e data estabelecidos, dia 05/05/2021, às 13h, na Secretaria da escola, na Av: Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO; a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá o envelope fechado a que se refere o subitem 3.1, 2ª fase, alínea b.

4.2 A Comissão Especial de Licitação, após a consulta “Análise da documentação, e rubricados os documentos, informará aos presentes os proponentes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos os examinem e sejam rubricados, se preferirem, através de comissão, por estes escolhidos, composta de 03 (três) membros.

4.3.A reunião de abertura das duas fases da licitação, 1ª FASE - HABILITAÇÃO e 2ª FASE - PROPOSTA, serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação.

4.4.As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação, por este resolvidas na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1.No julgamento da (s) proposta (s), onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3.No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.

5.5.Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. - Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS:

6.1.Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO:

7.1.A aquisição de JANELAS DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, especificados no Anexo I deste Edital, será contratada com o licitante classificado menor preço;

7.2.A autorização para a execução do serviço, ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de licitação;

08 DO PAGAMENTO:

8.1.Atendido o item 9.3. Deste Edital 005/2021 COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ DE VILHENA processará o pagamento, que será efetuado pelo Presidente do conselho escolar juntamente com o tesoureiro após conferencia dos documentos fiscais pela Comissão de Compras e execução do serviço;

09 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

9.1.À Comissão de Recebimento do conselho caberá a verificação de que foram cumpridos os termos deste Convite e demais requisitos.

9.2.O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão de Recebimento previamente designados;

9.3.O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento poderá exigir a substituição de qualquer dos materiais que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES:

10.1.O Conselho escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2.Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

11.1. O Conselho escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré se reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação.

a) adiar a data de abertura da presente licitação;

b) alterar as condições do Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente Licitação;

11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado;

11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver;

11.4.O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dele participaram;

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente no COLÉGIO CÍVICO MILITAR-ALMIRANTE TAMANDARÉ, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2.A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Convite, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria Municipal de Educação.

Vilhena, 22 de Abril de 2021.

Valmir de Farias Junior
Presidente do Conselho Escolar

Wanderley Montes
Tesoureiro do Conselho Escolar

ANEXO II

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Compras do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré
Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena – RO

Fone: (69) 3919 - 7051

Ref. Carta Convite nº 005/2021

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Carta Convite nº 005/2021 dessa Comissão de Compras, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 05 de maio de 2021, às 13h na secretaria do Colégio – Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

1- OBJETIVO - Aquisição de Janelas De Vidro Temperado Fumê, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Janela em vidro temperado fumê, de 4 folhas, com dimensões de 2,49 m X 1,09 m.	09			
02	Janela em vidro temperado fumê, de 4 folhas, com dimensões de 1,99 m X 1,10 m.	09			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					

Assinatura Por Extenso do Representante da Empresa

RG:-----

CPF:----- Carimbo da Empresa com CNPJ

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SAAE/2021**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 93/2021/SAAE, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (CARTUCHOS DE TONER E CILINDROS PARA IMPRESSORAS), referente ao Pregão Eletrônico nº 016/SAAE/2021, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, o valor de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 23 de abril de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****NOTIFICAÇÃO Nº003/2021****DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS****PARA: SIMONE FERREIRA ABRAO**

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional –mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional, onde em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma Pandemia;

CONSIDERANDO que o Brasil se encontra em estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, no Estado de Rondônia DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº2.623 de 07 de outubro de 2020 Reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia/RO;

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 que Prorroga para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, encaminhada por meio da Mensagem nº 279, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 48.875, de 02 de abril de 2020 que declara estado de situação de calamidade no município de Vilhena-RO, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) e determina providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde;

CONSIDERANDO ainda a Lei Complementar nº007/1996, art. 100, ¶ 2º in verbis “**A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no Interesse do serviço**”.

Conforme considerações acima descritas, estamos vivenciando um momento de pandemia mundial pelo novo Coronavírus COVID-19, o que vem gerando um aumento expressivo de atendimentos nos serviços de saúde, desta feita, **NOTIFICAMOS Vossa Senhoria por INTERESSE DO SERVIÇO a retornar as atividades num prazo de 30 dias, a contar da data da primeira notificação publicada em diário oficial**

Vilhena/RO, 22 de abril de 2021.

SICLINDA RAASCHSecretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021/SEMUS**Onde se lê:**

Art. 6º O Plano de Trabalho deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

II - Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações;

VI - Certidões negativas de débito junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal;

Art. 21. Sujeitam-se os convenientes às disposições prescritas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que Dispõe sobre o estágio de estudantes; na Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Ministério da Educação, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização; nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação da área de saúde, instituídas pelo Conselho Nacional de Educação e demais determinações do Ministério da Educação e Cultura.

Leia-se:

Art. 6º O Plano de Trabalho deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

II - Estatuto ou Contrato Social juntamente com a sua última alteração;

VI - Certidão negativa de débito e Municipal;

Art. 21. Sujeitam-se os convenientes às disposições prescritas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que Dispõe sobre o estágio de estudantes; na Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Ministério da Educação, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização; nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação da área de saúde, instituídas pelo Conselho Nacional de Educação e demais determinações do Ministério da Educação e Cultura.

SICLINDA RAASCH

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 52.073/2021

PORTARIA Nº 035/2021/SEMUS

Vilhena, 20 de abril de 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS EMPRESAS ESPAÇO DO SABER SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA E EMERSON SANTOS CIOFFI – ASSESSORIA – ME.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **LUANA TALITA DE SOUZA DUARTE** para fiscalização prestação dos serviços das empresas **ESPAÇO DO SABER SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de fotocópias simples (preto e branco) mediante contrato nº 044/2021 e **EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA – ME** que tem como objeto a prestação de serviços de encadernação mediante contrato nº 045/2021 – para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa, proposta vencedora da Licitação Da Modalidade Pregão Eletrônico nº100/2020/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº024-2020, constantes do Processo Administrativo nº2537/2020 e 160/2021.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 02 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 52.073/2021

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 84 Vol. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Processo Administrativo nº. 300/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI**. CNPJ nº 14.515.552/0001-47. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 006/2020, **por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls. 325/329, Parecer nº. 036/PGM/2021, despacho nº 55, e Processo Administrativo nº 300/2020.

Valor: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Data: 10.02.2021.

Livro 001 Fls. 85 Vol. II

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019

Processo Administrativo nº. 1095/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI**. CNPJ nº 01.762.828/0001-40. Objeto: a prorrogação da vigência do contrato nº 097/2019 por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, e o prazo de **90 (noventa) dias** para a execução da obra, e a **alteração da Dotação Orçamentária**, de acordo com a Equalização dos Contratos do Programa Pró Transporte, com alteração das dotações orçamentárias de acordo com o cronograma de desembolso (reprogramação), Fls. 5475/5477, em conformidade com a solicitação do despacho nº 191, fls. 5530, Parecer Jurídico nº 145/PGM/2021, Justificativa as fls. 5505/5507. Valor: **R\$ 404.908,77 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e sete centavos)**

Data: 23.03.2021.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**